

PARECER N. 039/2021

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo nº 4134/2021.48

À

Profa. Dra. Ângela Farah Marçal
Coordenador(a) da Comissão de Extensão do
Departamento de Ciências do Esporte
C.E.F.E.

O Prof. Dr. HELCIO ROSSI, docente vinculado a esse Departamento, na qualidade de coordenador, submete o projeto de prestação de serviço/Programa de Atendimento à Sociedade abaixo identificado, por meio de Convênio entre a Universidade Estadual de Londrina e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, vinculado à Resolução CA no. 008/2012.

O presente projeto caracteriza continuidade das ações do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob n. 02099, com o mesmo título, em execução, por meio de convênio com a FAUEL, com vigência no período de 13/11/2017 a 12/11/2021.

Considerando a vigência do projeto de prestação de serviços/PAS número 02099, o parecer emitido pela Divisão de Convênios e Acompanhamento/PROPLAN, à folha n. 43 quanto ao início de vigência do presente projeto, por motivo de economia processual, providenciamos a substituição das folhas número 13 e 17, que permanecem anexas a este processo, às folhas número 47-48, com alteração da folha n. 13 sobre a data de início, que constava: "48 meses a partir da data de assinatura do convênio", para "48 meses a partir de 13/11/2021" e, da folha n. 17 quanto à adequação da

limitação de carga horária estabelecida pela Resolução CEPE n. 070/2012, dos seguintes docentes:

- 1- Prof. Helcio Rossi, Coordenador, de 8h/s para 2h/s e,
- 2- Prof. Felipe Arruda Moura, que constava como Consultor, com 2h/s, excluindo-se a referida carga horária, pois de acordo com a Resolução CEPE n. 070/2012, essa função não dispõe de carga horária.

O presente projeto permaneceu nesta Pró-Reitoria até a presente data, em função da priorização de atividades relacionadas ao Edital FAEPE/UEL 2021 e o processo eleitoral para Coordenadores e Suplentes das Áreas Temáticas de Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Tecnologia e Produção e Trabalho, com mandato até 15/03/2022.

O Plano de Trabalho/**projeto de prestação de serviço, objeto de análise por essa Comissão**, está **anexado às folhas no. 11-21**, cadastrado nesta Divisão sob no. 02523 (cadastro anexo às folhas no. 44-46), intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ESPORTES", com início a partir de 13/11/2021, na situação "**EM TRÂMITE**" prevendo a duração de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Cláusula Décima Primeira da **minuta de Convênio** anexada às **folhas no. 03-09**, cujo instrumento jurídico será objeto de ajustes, conforme parecer da Divisão de Convênios e Acompanhamento à folha n. 43 deste processo.

Informamos a V.Sa. que este encaminhamento cumpre o que dispõe o Art. 5º., inciso II da Resolução CEPE no. 0087/2010 e o Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010, que tratam respectivamente, da constituição e competência das Comissões de Extensão de Departamento e de Centro.

Destarte, encaminhamos o presente projeto de prestação de serviços/PAS, para análise e parecer sobre o mérito acadêmico do projeto proposto, pelas seguintes instâncias:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro;**

518

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, para sequência de trâmite do mesmo junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 26/07/2021.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista



PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
4134/21	52		

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

Em reunião de 05/07/2021 a Comissão de Departamento de Esportes aprovou o Mérito Acadêmico do "Projeto de Formação Continuada em Esportes" sob a coordenação do Prof. Dr. Helcio Passi. A comissão também ressaltou a importância da atualização de conhecimentos aos profissionais que atuam com Treinamento Esportivo.

Em

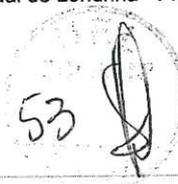
05/08/2021

Amarga

A PROEX,

nos documentos apresentados são encontrados os documentos exigidos para o trâmite do processo. Destaca-se que entre os elementos apresenta-se nomes dos docentes envolvidos com suas respectivas cargas horárias e funções de acordo com as orientações da Resolução CEFE 070/2012. Durante a leitura do processo observa-se que o projeto pretende oferecer "atendimento e consultorias", mas não especifica como isso será organizado no contexto do curso. No mais, a comissão de Extensão do CEFE reunida em 16/08/2021 recomenda a aprovação do mérito acadêmico do projeto apresentado. Em 16/08/2021

Coord. Comissão Extensão



Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Projeto de Extensão

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>
Para: Ana Claudia Saladini <ana.saladini@uel.br>
Cc: Paulo Liboni <liboni@uel.br>

25 de agosto de 2021 11:33

Bom dia Profa. Dra. Ana Claudia,
Recebemos o processo n. 4134/2021.48, referente ao projeto de prestação de serviços/PAS, cadastrado sob n. 02503, em trâmite, sob coordenação do Prof. Dr. Helcio Rossi Gonçalves.
No parecer de aprovação emitido pela Comissão de Extensão do CEFE, foi feita a seguinte observação: "*Durante a leitura do processo observa-se que o projeto pretende oferecer 'assessorias e consultorias', mas não especifica como isso seria organizado no contexto do Curso*".
Considerando que o parecer da Comissão de Extensão do Centro foi pela aprovação do mérito acadêmico, consultamos V.Sa. se há necessidade do coordenador do projeto ser cientificado sobre a observação formulada pela Comissão de Extensão do Centro.
Aguardamos manifestação de V.Sa. e agradecemos a atenção.

Att.
Paulo Sérgio Basoli
Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista

25/08/2021

E-mail de Universidade Estadual de Londrina - Projeto de Extensão



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Projeto de Extensão

25 de agosto de 2021 12:02

Ana Claudia Saladini <ana.saladini@uel.br>
Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Olá Basoli, bom dia.
Não há necessidade, pois avaliamos o mérito acadêmico.
Peço desculpas, talvez não fosse necessário o registro.
Agradeço pelo contato.
Profa. Ana CLáudia Saladini
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PARECER N. 048/2021

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo nº 4134.2021.48

À

Pró-Reitoria de Planejamento

PROPLAN

Conforme parecer desta Pró-Reitoria (fl. 49-51) o Prof. Dr. Helcio Rossi Gonçalves, na qualidade de coordenador, submete o projeto de prestação de serviço/Programa de Atendimento à Sociedade abaixo identificado, por meio de Convênio entre a UEL e a FAUEL, vinculado à Resolução CA no. 008/2012.

Informamos que o Plano de Trabalho/**projeto de prestação de serviço anexado às folhas no. 11-21**, cadastrado nesta Divisão sob no. 02523 (cadastro às folhas no. 44-46), foi apreciado e aprovado pelas Comissões de Extensão de Departamento e de Centro, conforme parecer anexo à folha n. 52 deste processo.

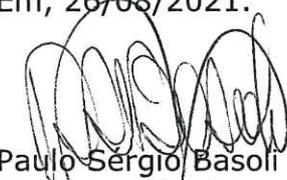
Quanto à observação contida no parecer da Comissão de Extensão de Centro, sobre a oferta de "assessorias e consultorias", informamos que, após consulta por e-mail enviada pela PROEX (fl. 53) à Coordenadora da Comissão, fomos comunicados por e-mail (fl. 54) que a referida observação não interfere na aprovação do mérito acadêmico do projeto e que não há necessidade de ser comunicada ao coordenador do projeto.

De acordo com o Artigo 37, § 1º. do Estatuto da UEL solicitamos que, após os trâmites pertinentes, o presente processo retorne a esta Divisão, para análise e parecer pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Em, 26/08/2021.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e
Iniciação Extensionista



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
4134	56	caj	DEA

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

IA
D.P.D.A. Divisão de Custos
Para análise do plano de trabalho
constante das fols. 11 a 21 deste protocolado.
em 30/08/2014

caj
Magaly Aparecida Bucchile
Divisão de Convênios e Acompanhamento
PROPLAN

(The main body of the page is crossed out with two diagonal lines.)



À
Divisão de Convênios e Acompanhamento

Processo: 4.134/2021

O presente processo trata-se de proposta de celebração de Convênio entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado "Projeto de Formação Continuada", a ser desenvolvido pelo Departamento de Ciências do Esporte do Centro de Educação Física e Esportes da Universidade Estadual de Londrina.

Antes de entrarmos no mérito da análise financeira, pertinente às atribuições desta unidade, informamos que a análise não se reporta a questões acadêmicas e administrativas de caracterização do projeto como Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, no entanto, sugerimos que os programas sejam complementares às atividades fins a que estão designadas *s.m.j.*.

Dando seguimento a análise do presente protocolado, passamos a fazer as seguintes observações econômico-financeiras.

O protocolo processo está instruído com minuta de convênio (folhas 57 a 62) e plano de trabalho (folhas 11 a 21). Observamos que no plano de trabalho apresenta os valores dos serviços que o projeto se propõe a executar e a estimativa de previsão de receita e despesas do programa.

Podemos observar nos autos do protocolado que o programa prevê os recolhimentos de ressarcimentos previstos pelo Artigo 4º da Resolução CA nº 008/2012, sendo: ao FAEPE de 4%, e repasse à unidade e subunidade envolvida com o programa, que corresponde o percentual de 6% (3% para Centro e 3% ao Departamento). Chamamos atenção para os percentuais para taxa de ressarcimento de despesas administrativas "taxa UEL" e para a taxa conveniente, pois conforme decisão do Conselho de Administração – CA, em reunião realizada em 25/08/2021, ficou definido "que se tenha uma divisão igualitária entre os percentuais da conveniente e da UEL", sendo que não pode ultrapassar o percentual de 15%, ou seja, resultando o percentual de (7,50%) para cada uma, o qual sugerimos a correção do plano de trabalho apresentado (folha 19).

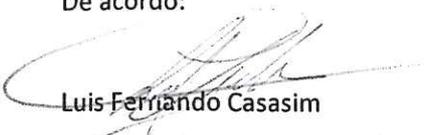
Conforme indicação na "Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros" do termo de cooperação técnica folha 04, prevê que os recursos financeiros do programa serão providos dos valores pagos pelos usuários dos serviços prestados, considerando os valores estipulados pelo coordenador do programa, no plano de trabalho (folha 19).

No projeto apresentado não há previsão de pagamento de valores a servidores da instituição. No entanto, sugerimos que as atividades técnicas referente a servidores desta Instituição, caso houver, não devem ser correlatas às atividades fins pelas quais foram contratadas, ou devem estar caracterizadas como serviços extra contrato; pois podem ser caracterizados como dupla remuneração.

Oportuno informar que o presente parecer não deve ser tomado como regra, mas apenas instrutivo para a Administração Superior e os órgãos competentes possam deliberar sobre o mesmo.

Nada mais, encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

De acordo:


Luis Fernando Casasim

Diretoria de Planej. Desenvolvimento Administrativo

Londrina, 31 de agosto de 2021.


Claudio Ferraro

PROPLAN/DPDA/Div. Custos



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
4134	58	ca	DEA

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

FAUEL

havia adequação da Lei nº 10.724 de 2003 e do Plano de Trabalho de forma a atender ao que foi definido pelo Conselho de Administração em reunião ordinária realizada em dia 25/08/2021, conforme explanado na manifestação do chefe da Divisão de Custos da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo desta Pró-Reitoria, Celso Augusto Ferraro, à fl. 54 deste protocolo. Em, 31/08/2021.

Magaly Aparecida Bucchile
Divisão de Contratos e Acompanhamento
PROPLAN

A PROPLAN

ENCAMINHAMOS A MINUTA DO CONVÊNIO E O PLANO DE TRABALHO COM AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS.

Em 29/09/21

Fabiano Vinício Longhini
CAB/9170496
Assessoria Jurídica - FAUEL



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



MINUTA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL** neste ato representada por sua Diretora-Presidente Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução N.º 008/2012 do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE**, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Sociedade denominado “Projeto de Formação Continuada em Esportes”** a ser desenvolvido pelo Departamento Ciências do Esporte do Centro de Educação Física e Esporte da UEL.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

§ 1º – No decorrer da vigência do projeto, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

§ 2º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência n.º 4113, na conta corrente n.º 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência n.º 2755-3, na conta corrente n.º 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

§ 3º – A FAUEL poderá reter 7,5% (sete e meio por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA N.º 008/2012 e alterações, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 4º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

§ 5º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no Art. 144 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

§ 6º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual Nº 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à UEL, por intermédio do Departamento de Ciências do Esporte do Centro de Educação Física e Esporte:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Ciências do Esporte;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, Art. 137, da Lei Estadual N.º 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de

- acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
 - f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
 - g) repassar à UEL a importância correspondente a 7,5% do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA N.º 057/2021, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
 - h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA N.º 057/2021, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
 - i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA N.º 057/2021, até o término da vigência do presente Convênio;
 - j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
 - k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA N.º 008/2012;
 - l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do Art. 11 da Resolução CA N.º 008/2012;
 - m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

§ 3º – Os servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA N.º 008/2012 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA N.º 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Nona – Do Relatório Final

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA N.º 008/2012.

§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Cláusula Décima – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no Art. 110, da Lei Estadual N.º 15.608/2007.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2021, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Cláusula Décima Segunda – Da Extinção

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo 1º - O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenientes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

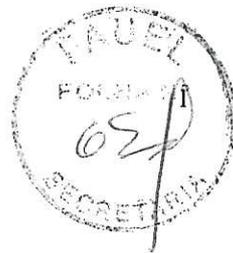
Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, de de 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Graça Maria Simões Luz – Diretora-Presidente



Trabaljhp0

**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS**

Telefone: (43) 3371-4572 – 3371-4442

<http://www.proex.uel.br>

proex.dipro@uel.br

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)

Projeto de Formação Continuada em Esportes

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Nome: HÉLCIO ROSSI GONÇALVES

Centro: CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Departamento: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE

E-mail: helcio@uel.br

Telefone para Contato: 43-3371-4141 e 43-99914-7777



(X) Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)– Resolução CA nº. 008/2012

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NA MODALIDADE (PAS):

- até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à UEL, como forma de ressarcimento de custos indiretos;
- 4% (quatro por cento) sobre o valor arrecadado ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL (FAEPE/UEL);
- até 5% (cinco por cento) sobre o valor arrecadado a conveniente;
- 6% (seis por cento) sobre o valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no PAS;
- no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor arrecadado ao próprio PAS, sendo que atividades não contempladas na previsão orçamentária e no demonstrativo de custos, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração mediante adequação do Plano de Trabalho;
- **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL;
- **Os servidores** que efetivamente participarem das atividades do PAS **poderão ser remunerados**, a **título de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor arrecadado, obedecido a legislação vigente;
- Os vencimentos recebidos pelos componentes do PAS estarão limitados a 100% (cem por cento) do valor de seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver.

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução 008/2012)

Face às exigências da prática profissional, o **Projeto de Formação Continuada em Esportes**, visa preparar Treinadores e Professores de Educação Física que atuem na formação esportiva em clubes, confederações, federações, associações, academias, secretarias de esportes, escolas e outros, e ainda estudantes de graduação e pós-graduação que desenvolvem seus estudos e pesquisa na área.

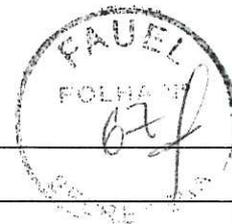
Neste sentido, a qualificação do processo de formação destes profissionais torna-se intransferível, considerando sua importância no desenvolvimento esportivo de crianças e jovens no tocante à formação pessoal, social e esportiva. Portanto, seja qual for a modalidade praticada, o professor/treinador deve possuir diferentes competências que não podem ser esquecidas pós formação acadêmica.

Desta forma, o **Projeto de Formação Continuada em Esportes**, espera cumprir o processo de atualização por meio de cursos, encontros, palestras, simpósios, fóruns, bem como assessorias e consultorias diversas, que irão garantir a estes profissionais uma qualificação de qualidade, equiparada com os conhecimentos disponíveis na atualidade, garantindo desta forma necessidades essenciais aos professores/treinadores que permitam o desenvolvimento dos esportes. Há anos o Departamento de Ciências do Esporte da UEL tem se destacado como um núcleo de produção de conhecimento, bem como de formação de recursos humanos altamente habilitado para inovação tecnológica, avaliação esportiva/clínica e desenvolvimento de produtos da área de Educação Física e Esportes. Desse modo, se faz necessário possibilitar à sociedade acesso a esses produtos, que muitas estão disponíveis apenas em grandes centros urbanos e/ou capitais.

Portanto, a parceria com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL) através deste programa se torna indispensável para que possamos atender a demanda pelos eventos na área, bem como de produtos e avaliações na área da Educação Física e Esportes, que exige rapidez e desburocratização, muitas vezes com prazos exíguos. Sendo assim, esta Fundação é fundamental para a viabilização dos trâmites necessários.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com “X”):

X	Desenvolvimento de Produto.
	Desenvolvimento de Processo.



X	Desenvolvimento de Sistemas.
X	Desenvolvimento de Tecnologias.
X	Assessoria.
X	Consultoria.
X	Orientações.
X	Treinamento de Pessoal.
X	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título:
Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ESPORTES

Duração **4 anos a partir da assinatura do convênio.**

Área Temática: Educação **Código:** 7.08.00.00-6

Linha de Extensão: Esporte e Lazer **Código:** 18

Palavras-Chave: 1 – Formação	2 – Esportes	3 – Treinamento
4 – Treinadores	5 – Jovens Atletas	6 – Avaliações
7 – Assessorias		

Classificação: 4.09.00.00-2 7.08.00.00-6
Educação Física Educação

Resumo:

No que tange a formação de treinadores, poucas vezes se questiona suas atribuições, mas sim os modos de concretizá-la. Apesar de existirem poucos estudos que avaliam o sistema de formação de treinadores, acredita-se existir enormes barreiras a se vencer no sentido de aprimorar significativamente a formação científica, assim como as competências profissionais dos treinadores. Neste sentido, seu entendimento e explicação são gerados do domínio das informações das Ciências do Esporte, e fundamentalmente pela habilidade e competência que o técnico esportivo tem em tratar adequadamente esse conjunto de elementos presentes no ambiente de treinamento. Existe um jogo constante entre as teorias que balizam o Esporte e o Treinamento Esportivo, em seu relacionamento com as práticas dos técnicos. É de se considerar que o decorrer do processo de treinamento de diferentes modalidades evidencia cada vez mais o conhecimento das teorias que norteiam suas práticas, como também o desenvolvimento e estímulo constante das competências do técnico para interagir com os problemas que se apresentam. Neste sentido, o **Projeto de Formação Continuada em Esportes** visa discutir e oferecer condições para fundamentar a profissão do treinador esportivo, bem como repensar a formação dos mesmos, garantindo desta forma necessidades essenciais que permitam o desenvolvimento dos esportes, destacando princípios gerais da formação de treinadores e as estratégias de formação, além disso, espera-se disponibilizar à sociedade um espaço para acesso à produtos, serviços de assessorias e avaliações em Educação Física, Esporte e afins, que possibilitem um amplo debate entre os profissionais de diversas áreas do conhecimento.



Órgãos Envolvidos

Execução: Departamento de Ciências do Esporte

Apoio: PROEX, CEFE/UUEL, Secretaria do Esporte e do Turismo do Paraná e FAUEL.

Justificativa:

No que tange a formação de treinadores, poucas vezes são questionadas suas atribuições, mas sim, os modos de concretizá-las. Apesar de existirem poucos estudos que avaliam o sistema de formação de treinadores, acredita-se existir enormes barreiras a se vencer no sentido de aprimorar significativamente a formação científica, assim como as competências profissionais dos mesmos, tais como: planejamento, liderança, formação, orientação de treinos, capacidade de comunicação e reflexão, utilização adequada de metodologias, entre outras.

O treinamento esportivo é reconhecido como um processo complexo, em que o desempenho final do atleta ou da equipe é resultado da síntese de diversos fatores (BALBINO; WINTERSTEIN, 2008), principalmente no que tange a competência e habilidade que o técnico esportivo demonstra em tratar todo o contexto das diversas variáveis que envolvem o treinamento, em suas dimensões físicas, psicológicas e sociais. (Bompa, 2002)

Neste sentido, seu entendimento e explicação são gerados no domínio das informações das Ciências do Esporte, e fundamentalmente pela habilidade e competência que o técnico esportivo tem em tratar adequadamente esse conjunto de elementos presentes no ambiente de treinamento. Existe uma relação constante entre as teorias que balizam o Esporte, o Treinamento Esportivo, em seu relacionamento com as práticas dos técnicos. É de se considerar que no decorrer de todo o processo de treinamento de diferentes modalidades esportivas, evidencia-se cada vez mais o conhecimento das teorias que norteiam suas práticas, como também o desenvolvimento e estímulo constante das competências do técnico para interagir com os problemas que se apresentam.

A atividade do treinador deverá ser desempenhada com eficiência e performance. Para que isso aconteça, faz-se necessário assumir um conjunto efetivo de conhecimentos especializados inerentes à tática, à técnica e à preparação na modalidade (GILBERT, et al., 2006). De fato, estudos do conhecimento (pensamento) e do comportamento (ação) do treinador são indispensáveis para melhor compreendermos a sua atividade, de forma a promover futuramente a eficiência da sua atuação (DOUGE, HASTIE, 1993; JONES ET AL., 2002).

É fundamental que o incremento de investigação referente aos conhecimentos e competências dos treinadores suportem teoricamente a prática da atividade. Isto porque as competências do treinador não são estáticas, assim como não são as que regem o desenvolvimento das modalidades. As competências de hoje podem não ser realizáveis no futuro, pois as competências são flexíveis, ajustáveis a situações e contextos profissionais diferenciados (ROSADO, 2000). O treinador deve assim ser capaz de aprender a contextualizar-se incessantemente, pois esta busca pela aprendizagem será categórica na sua competência profissional.

Na realidade, a formação de treinadores desportivos tem sido pouco presente como formação de nível superior estruturando-se em torno daquilo a que chamaremos uma visão mais técnica, seguindo uma orientação transmissiva e muitas vezes reproduzindo comportamentos fundamentalmente encontrados em manuais de cunho técnico-metodológico. Portanto, a formação tem disso pensada na direção do desenvolvimento de competências de ordem técnica e metodológica deixando de lado a formação de posturas profissionais reflexivas e poucas vezes dando a possibilidade de desenvolver competências de investigação e criatividade.

Treinar deve ser entendido como fazer aprender e desenvolver capacidades, ou seja, como um conjunto de ações organizadas, dirigidas à finalidade específica de promover intencionalmente a aprendizagem e o desenvolvimento de alguma coisa por alguém, com os meios adequados à natureza dessa aprendizagem e desse desenvolvimento (ROSADO; MESQUITA, 2007). Neste contexto, o treinador deve ser visto como o profissional que tem a função específica de conduzir esse processo, o treino desportivo, fazendo-o no quadro de um conjunto de saberes próprios, saberes esses, que em nosso entendimento, sustentam a capacidade de desempenho profissional.

As funções do treinador definem-se, assim, com base em um conjunto de competências resultantes da mobilização, produção e uso de diversos conhecimentos pertinentes (científicos, pedagógicos, organizacionais, técnico-práticos, etc.), organizados e integrados adequadamente em função da complexidade da ação concreta a desenvolver em cada situação da prática profissional. Uma



concepção moderna de treinador exige que se reconheça o carácter integrado, complexo e diferenciado dos processos de aprendizagem, treino e desenvolvimento dos diversos tipos de esportistas, cabendo aos clubes, confederações, federações, associações, academias, secretarias de esportes, escolas, e ao treinador promovê-los e assegurá-los no quadro do desenvolvimento dos indivíduos na comunidade esportiva e na sociedade.

Mallett et al. (2009) esclarecem que o treinamento e educação dos treinadores e seu subsequente desenvolvimento é essencial para sustentar e melhorar a qualidade no esporte. Tal aprendizagem profissional ocorre através do acesso a uma ampla gama de oportunidades educacionais que vão das situações informais às formais. Na tentativa de promover este desenvolvimento os sistemas de educação dos treinadores em todo o mundo têm passado por um processo de renovação e reconstrução constante, que busca identificar quais são as estruturas mais eficientes e eficazes, dentro da diversidade de abordagens educacionais que podem ser adotadas no contexto da educação voltada para adultos, e ainda analisa quais as formas de acreditação e desenvolvimento mais adequados para os treinadores esportivos (SANTOS, 2014).

Além de uma capacitação completa acerca das teorias e práticas que fundamentam o trabalho do treinador e profissional de Educação Física e Esporte, faz-se necessário que esses profissionais estejam inseridos em equipes multidisciplinares capazes de dialogar entre si, avaliar, diagnosticar e propor intervenções em conjunto. Nesse sentido, há anos o Departamento de Ciências do Esporte da UEL tem se destacado como um núcleo de produção de conhecimento, bem como de formação de recursos humanos altamente habilitado para inovação tecnológica, avaliação esportiva/clínica e desenvolvimento de produtos da área de Educação Física e Esportes. Em seus laboratórios, por meio de parcerias científicas, o Departamento de Ciências do Esporte tem realizado e assessorado avaliações clínicas e esportivas para equipes esportivas, bem como centros de saúde especializados. No entanto, grande parte da sociedade possui acesso limitado a esses produtos, muitas vezes disponíveis apenas em grandes centros. Desse modo, além do processo de capacitação teórico-prático necessária para a formação continuada, profissionais da área de Londrina e região carecem de um estreitamento com as atividades e produtos desenvolvidos na Universidade, no sentido de aperfeiçoar também a qualidade de seus respectivos trabalhos.

Dos laboratórios responsáveis pelas avaliações e produtos desenvolvidos no Departamento de Ciências do Esporte, encontra-se o Laboratório de Biomecânica Aplicada. A Biomecânica é o estudo dos sistemas biológicos a partir de uma perspectiva da mecânica, aquele famoso ramo da física. De uma forma bem mais simples, podemos entender a biomecânica como o estudo das forças e os efeitos destas forças em seres vivos (representados, em nosso caso, por praticantes e atletas de atividades físicas e esporte). A biomecânica possui quatro grandes métodos de investigação: a cinemetria, a dinamometria, a eletromiografia e a antropometria. A partir desses métodos, o movimento pode ser descrito e modelado matematicamente a fim de se permitir uma melhor compreensão dos mecanismos internos que regulam e executam a locomoção humana (AMADIO; SERRÃO, 2011; WINTER, 1990). Algumas características desses métodos são:

- Cinemetria: Conjunto de métodos utilizados para medir os parâmetros cinemáticos do movimento. Utiliza-se de câmeras de vídeo, sistemas optoeletrônicos, além de técnicas de medição direta como os acelerômetros e eletrogoniômetros para determinar a posição, deslocamento, velocidade e aceleração do corpo ou dos seus segmentos (AMADIO; SERRÃO, 2011).

- Dinamometria: Método biomecânico que permite determinar as forças que produzem o movimento, engloba todas as medidas de força e pressão. Os instrumentos mais utilizados são a plataforma de força que é responsável pela leitura das forças de reação do solo e o ponto de aplicação desta força; e o dinamômetro isocinético, responsável por testar a capacidade de força muscular (ROBERTSON et al., 2013).

- Eletromiografia: É caracterizada pela capacidade de registrar as atividades elétricas dos músculos vinculados à contração muscular, podendo fornecer informações sobre o controle e execução de movimentos voluntários e reflexos. Portanto, apesar de ser um método biomecânico de análise, a eletromiografia verifica o estímulo neural para o sistema muscular, o que a diferencia dos métodos apresentados acima, que determinam propriedades mecânicas (AMADIO; SERRÃO, 2011; ROBERTSON et al., 2013).

- Antropometria: São técnicas utilizadas para descrever as características físicas dos segmentos corporais, como massa, peso, parâmetros inerciais e, conseqüentemente, determinar a localização do centro de massa. Portanto, é muito importante fornecer subsídios para determinação de modelos biomecânicos utilizados para quantificar as forças internas (AMADIO; SERRÃO, 2011; ROBERTSON et al., 2013).

A partir da utilização de um desses métodos ou até mesmo da combinação entre eles, torna-se possível responder o objetivo central da biomecânica que é a análise do movimento humano. O objeto de estudo que tem tomado maior atenção dos pesquisadores em biomecânica é a locomoção, nas suas diversas formas: natação, ciclismo e principalmente a marcha e a corrida, constantemente utilizados como

métodos para o treinamento aeróbio. Assim, torna-se essencial o conhecimento a respeito da biomecânica e cinesiologia do movimento para entender quais são suas variáveis mais relevantes, suas relações com a melhoria do desempenho, prevenção de lesões, a influência dos materiais esportivos e às diferentes demandas de homens e mulheres durante sua prática. Além disso, torna-se essencial entender como os parâmetros dinâmicos e cinemáticos contribuem para aprimorar tanto o desempenho de jogadores e atletas dos mais diversos esportes, mas também trazer diagnósticos e soluções para promoção da saúde.

Neste sentido, o **Projeto de Formação Continuada em Esportes** visa discutir e oferecer efetivas condições para fundamentar a profissão do treinador de diferentes modalidades esportivas. Visa-se repensar a formação de treinadores com base em novas perspectivas, considerando os conhecimentos disponíveis na atualidade, garantindo desta forma necessidades essenciais aos professores/treinadores que permitam o desenvolvimento dos esportes, enfatizando os princípios gerais da formação de treinadores e suas correspondentes estratégias. Além disso, espera-se disponibilizar à sociedade um espaço para acesso à produtos, serviços e avaliações em Educação Física e Esporte, que possibilitem um amplo debate entre os profissionais de diversas áreas do conhecimento.

Localização:

As ações acontecerão em sua maioria no Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina (CEFE) – Departamento de Ciências do Esporte (DES). Ainda, poderão ocorrer ações deste projeto de forma itinerantes e também em outras localidades, podendo inclusive serem desenvolvidas em outras cidades. Esta definição dependerá da demanda requerida na execução do projeto, assim como da necessidade de formação dos professores/treinadores.

Segmento a ser atendido:

O **Projeto de Formação Continuada em Esportes** visa atender:

- Acadêmicos de Cursos de Educação Física (licenciatura e bacharelado e de pós-graduação) da UEL. (Obs. Neste caso o atendimento se dará pela busca espontânea dos acadêmicos interessados nas atividades oferecidas pelo Projeto, devendo estes avaliarem seu interesse e os conteúdos oferecidos);
- Acadêmicos de Cursos de Educação Física (licenciatura e bacharelado) de outras instituições.
- Professores de Ed. Física das redes municipais e estadual;
- Técnicos e treinadores que atuam em clubes, confederações, federações, associações, academias, secretarias de esportes, escolas e outros locais que tenham por finalidade a formação e desenvolvimento da prática das diferentes modalidades esportivas.
- Empresas e profissionais de áreas correlatas que buscam capacitação, assessoria, acesso à avaliações e orientação a respeito de informações relacionadas ao esporte e à área de Educação Física e afins.

Objetivos

Geral:

Oferecer formação continuada e atualização de conhecimentos aos profissionais que atuam com treinamento esportivo no sentido de estimular o desenvolvimento dos esportes, destacando princípios gerais da formação de treinadores e as correspondentes estratégias de treinos, metodologias e aprimoramento das competências exigidas nesta área, além de oferecer assessorias e avaliações específicas no contexto do esporte e afins.

Específicos:

- Capacitar Treinadores e Professores de Educação Física que atuam na formação esportiva em clubes, confederações, federações, associações, academias, secretarias de esportes, escolas e outros.
- Proporcionar aos treinadores a aquisição de competências que os permitam auxiliar os atletas a alcançar seus objetivos em fases adequadas de desenvolvimento esportivo e pessoal, propiciando prática esportiva de qualidade que possa se desenvolver em diferentes contextos.
- Oferecer aos treinadores e professores metodologias que possam aprimorar o processo de formação esportiva, proporcionando serviço profissional seguro, competente e atualizado, com o máximo de conhecimento e habilidade.
- Possibilitar a interação entre a universidade e os profissionais da prática da Educação Física e do Esporte, por meio de consultorias, assessorias, avaliações e prestação de serviços.



Metodologia:

O **Projeto de Formação Continuada em Esportes** pretende oferecer atualização de conhecimentos na área da formação esportiva por meio de cursos, encontros, palestras, simpósios, fóruns, podcasts, lives, assessorias, consultorias, avaliações e outros:

Para tanto serão necessários alguns passos que seguem:

- Verificação da demanda para a realização dos eventos, assessorias, consultorias e avaliações por meio de contato com os demais integrantes do projeto, clubes, confederações, federações, associações, academias, secretarias de esportes, escolas e outros, sendo este levantamento realizado por meio de e-mails, telefonemas, malas diretas, entre outros;
- Contato com professores/profissionais que possam atender às demandas identificadas;
- Organização quanto ao local, inscrições, palestrantes e consequentes agendamentos e outros pontos necessários, no caso da realização do evento, ou organização de estrutura física e de recursos humanos, para avaliações e consultorias pontuais;
- No evento, atendimento ao público participante, no que tange à organização, listas de presença, materiais necessários para as atividades, recursos audiovisuais, Coffee Break, entre outros.
- Avaliação do evento e tratamento dos dados;
- Reuniões com equipe de trabalho; e
- Organização para emissão de certificados.

Obs. Este ciclo irá se repetir quantas vezes se fizerem necessárias de forma a atender a demanda e cumprimento do objetivo geral deste projeto.

Ainda:

O **Projeto de Formação Continuada em Esportes**, poderá por meio dos integrantes do Projeto ou professores convidados realizar capacitações em diferentes locais do estado ou mesmo fora dele.

Avaliação:

A avaliação acontecerá por meio de instrumentos que serão aplicados por conta da realização de cada um dos eventos que o Projeto propõe. Desta forma, serão elaborados questionários que irão servir de norteamento tanto no que se refere a qualidade do evento, como ao aproveitamento e possibilidade de aplicabilidade das informações que foram oferecidas no evento.

Disseminação dos Resultados:

- Estima-se a produção científica para ser divulgada em congressos da área ou eventos similares que propiciem tal divulgação.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Hélcio Rossi Gonçalves	DES/CEFE	0803534	TIDE	8h	Coordenador
Antonio Carlos Dourado	DES/CEFE	0116565	TIDE	1h	Colaborador
Wilton Carlos Santana	DES/CEFE	2302565	TIDE	0h	Consultor
Hélio Serassuelo Junior	DES/CEFE	0803103	TIDE	0h	Consultor
Marcos Augusto Rocha	DES/CEFE	1321293	TIDE	0h	Consultor
Ariobaldo Frisselli	DES/CEFE	0107995	TIDE	0h	Consultor
Marcia Greguol	DES/CEFE	1327777	TIDE	0h	Consultor
Felipe Arruda Moura	DES/CEFE	0606295	TIDE	2h	Consultor

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso/Série
10 a 15	Educação Física Bacharelado / Diferentes séries.



c) TÉCNICO ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto

d) Colaborador Externo

Nome	Entidade	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto

Plano de Trabalho Individual:

Coordenador – Organizar e gerenciar todo processo de realização dos eventos, avaliações e assessorias, além de fazer contato com palestrantes e participar ativamente do processo de divulgação e inscrição, assim como as atividades no evento propriamente dito. Realizar reuniões de avaliação dos eventos.

Colaborador – Auxiliar na organização e gerenciamento de todo o processo de realização dos eventos e atividades, além de auxiliar, indicar e fazer contato com palestrantes para ministrar cursos, auxiliar no processo de divulgação e inscrição, assim como as atividades no evento propriamente dito. Participar de reuniões de avaliação dos eventos.

Consultor – Dar suporte e fazer indicações de palestrantes, bem como de modalidades e temáticas que sejam importantes para oferecimento.

Discentes – Organizar materiais e assim como ficar disponível nos locais dos eventos para eventuais necessidades, auxiliar no processo de divulgação e de elaboração dos eventos. Organizar relatórios, listas de chamada e controlar emissão de certificados.

Recursos da Comunidade:

Poderão ser utilizados espaços públicos que permitam o desenvolvimento, organização, planejamento e execução de atividades esportivas, como parques, praças, campos e ginásios esportivos.

Bibliografia Básica:

BALBINO, H.F., WINTESRSTEIN, P.J. A atuação de técnicos de seleções nacionais de modalidades coletivas: elementos indicadores para um estudo sobre excelência no esporte. **Conexões**: Revista da Faculdade de Educação Física da UNICAMP, Campinas, v. 6, n. especial, p. 585-595, jul. 2008.

BOMPA, T. Periodização: **Teoria e metodologia do treinamento**. São Paulo: Phorte, 2002.

DOUGE, B., & HASTIE, P. Coach Effectiveness. **Sport Science Review**. 2(2).14-19. 1993.

GILBERT, W. D.; CÔTE, J.; MALLETT, C. Developmental paths and activities of successful sport coaches. **International Journal of Sports Sciences & Coaching, Brentwood**, v. 1, n. 1, p. 69-76, 2006.

JONES, G., HANTON, S., & CONNAUGHTON, D. What is this thing called mental toughness? An investigation of Elite Sport Performers. **Journal of Applied Sport Psychology**, 14, 205-218. 2002.

Rosado, A. Um Perfil de Competências do Treinador Desportivo. Em: P. Sarmento, A. Rosado & J. Rodrigues. Formação de Treinadores Desportivos. **IPS-ESDRM**, Rio Maior. 2000.

MALLETT, C.J., TRUDEL, P., LYLE J., & RYNNE S.B. Formal vs. Informal coach education. **International Journal of Sports Science and Coaching**. 4(3), 325–334. 2009.

RAMOS, V., GRAÇA, A.B.S., NASCIMENTO, J.V., SILVA, R. A aprendizagem profissional – As representações de treinadores desportivos de jovens: quatro estudos de caso. **Motriz**. Rio Claro. V.17, n.2, p.280-91. 2011.

RYNNEA, S.B, MALLETTA, C.J. Coaches' learning and sustainability in high performance sport. **Reflective Practice: International and Multidisciplinary Perspectives**. V. 15, Issue 1, 2014.



ROSADO, A., MESQUITA, I. A formação para ser treinador. In F. Tavares, A. Graça, J. Garganta e I. Mesquita (Eds.), **Olhares e contextos da performance nos jogos desportivos**. Porto: Faculdade de Desporto da Universidade do Porto. 2007.

SANTOS, A. L. P. . Formação de treinadores esportivos no Brasil: conquistas e possibilidades. In: Grupo de Pesquisas Interdisciplinares em Sociologia do Esporte. (Org.). **Interfaces: esporte e sociedade – II Encontro Paulista de Sociologia do Esporte**. 1 ed. São Paulo: Escola de Artes, Ciências e Humanidades, v. 1, p. 68-83. 2014.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS (ESTIMATIVA DE 4 ANOS DE PROJETO – 2021/2025)			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Inscrições	100%	Repasse UEL (7,5%)	7,5%
		Repasse FAEPE/UEL (4%)	4%
		Repasse Conveniente (7,5%)	7,5%
		Repasse Centro – CEFE (3%)	3%
		Repasse Departamento – DES (3%)	3%
		Certificados*	4%
		Hospedagens, Passagens e Alimentação	23%
		Divulgação	0,5%
		Serviços de terceiros	12,5%
		Materiais de Consumo e Permanentes e/ou pró-labore para servidores	20%
		Bolsas para Acadêmicos (2 x 20h)	15%
Total	100%	Total	100%

Obs: A proposta em questão é caracterizada como ação de fluxo contínuo, sendo realizada conforme solicitação da comunidade, portanto, não é possível uma previsão exata.

TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS: (ESTIMATIVA DE 4 ANOS DE PROJETO – 2021/2025)			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Inscrições Cursos de 8h (4 cursos – 1 por ano)	90,00	400 (100 p/ano)	36.000,00
Inscrições Cursos de 12h (8 cursos – 2 por ano)	120,00	800 (200 p/ano)	96.000,00
Inscrições Cursos de 24h (4 cursos – 1 por ano)	160,00	400 (100 p/ano)	64.000,00
Total			196.000,00

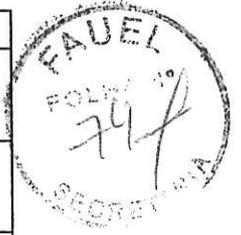
TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS: (ESTIMATIVA DE 4 ANOS DE PROJETO – 2021/2025)		
Tipo de Serviço	Custo Mínimo	Custo Máximo
Hora/aula – Cursos e treinamentos	25,00	150,00
Inscrições Cursos de 8h (1 curso ano)	90,00	180,00
Inscrições Cursos de 12h (2 cursos/ano)	120,00	240,00
Inscrições Cursos de 24h (1 curso ano)	160,00	320,00
Hora trabalhada - assessoria e avaliações	100,00	250,00

* Carga horária de cursos variável conforme demanda.

* No decorrer da vigência do projeto, esta tabela de valores poderá ser corrigida conforme índice inflacionário, visando o equilíbrio financeiro do projeto

Cronograma:
(período de máximo de 60 meses)

PERÍODO (MÊS/ANO)	11/ 2021	03/ 2022	06/ 2022	11/ 2022	03/ 2023	06/ 2023	08/ 2023	11/ 2023	03/ 2024	06/ 2024	08/ 2024	11/ 2024	03/ 2025	05/ 2025	07/ 2025	09/ 2025
ATIVIDADES																
Ano I																
Evento 1 – 8h – 1 Docente	X															
Evento 2 – 12h – 2 Docentes		X														
Evento 3 – 12h – 2 Docentes			X													
Evento 4 – 24h – 4 Docentes				X												
Ano II																
Evento 1 – 8h – 1 Docente					X											
Evento 2 – 12h – 2 Docentes						X										
Evento 3 – 12h – 2 Docentes							X									
Evento 4 – 24h – 4 Docentes								X								
Ano III																
Evento 1 – 8h – 1 Docente									X							
Evento 2 – 12h – 2 Docentes										X						
Evento 3 – 12h – 2 Docentes											X					
Evento 4 – 24h – 4 Docentes												X				
Ano IV																
Evento 1 – 8h – 1 Docente													X			
Evento 2 – 12h – 2 Docentes														X		
Evento 3 – 12h – 2 Docentes															X	
Evento 4 – 24h – 4 Docentes																X





Cronograma de Desembolso dos Recursos:	A. PERÍODO DE EXECUÇÃO (ESTIMATIVA DE 4 ANOS DE PROJETO – 2021/2025)											
	11/ 2021	03/ 2022	06/ 2022	11/ 2022	03/ 2023	06/ 2023	11/ 2023	03/ 2024	06/ 2024	11/ 2024	03/ 2025	06/ 2025
Elementos de Despesa												
Certificados*	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hospedagens, Passagens e Alimentação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviços de terceiros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Materiais de Consumo e Permanentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
Docentes e técnicos	0,00	0%
Não haverá remuneração para os docentes que integram o projeto.		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:	0,00	

Londrina, ____ de ____ de 2021

HÉLCIO ROSSI GONÇALVES
Coordenador



**Universidade
Estadual de Londrina**
Pró-Reitoria de Planejamento
Divisão de Convênios e Acompanhamento



Ao

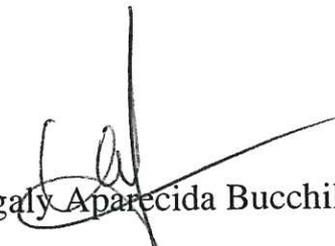
Centro de Educação Física e Esportes

Departamento de Ciências do Esporte

Encaminhamos o presente protocolado solicitando a análise e manifestação do Conselho desse Departamento e do Conselho de Centro sobre a Minuta do Convênio de Cooperação Técnica (fls. 59 a 64) e o Plano de Trabalho (Programa de Atendimento à Sociedade: Projeto de Formação Continuada em Esportes – fls. 65 a 75).

Adotadas as providências acima indicadas, o processo deverá retornar a esta Divisão para os devidos encaminhamentos.

Em 01/10/2021.


Magaly Aparecida Bucchile
Divisão de Convênios e Acompanhamento



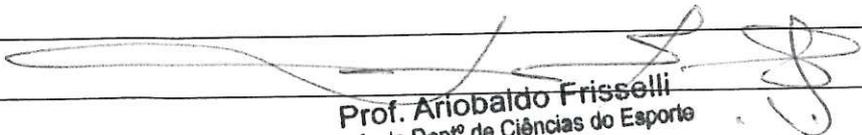
NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
4134	77	H	CEFE

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A
Direção do CEFE

Manifestamos favoráveis a presente solicitação
nos termos contidos no referido processo.

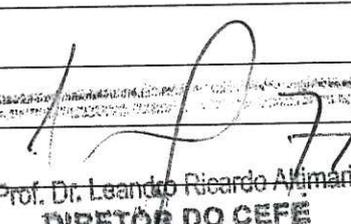
EM 15 de Outubro 2021.


Prof. Ariobaldo Frisselli
Chefe do Deptº de Ciências do Esporte
UEL/CEFE

DCA/AnoPLAN

Considerando o contido no presente processo
em conformidade com os requisitos que se estabelecem
firmamos a aprovação do referido con-
vênio.

em 18/10/2021


Prof. Dr. Leandro Ricardo Alimari
DIRETOR DO CEFE



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
4134	44-v	col	CAIA

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

JA
PROG. DPPTE / Divisão de Projetos e Financia-
ção Extensivista

Oceo aninhamos presente protocolado
a essa Divisão para apreciação do Programa
em tela pelo Câmara de Extensão, Cultura
e Sociedade do CEPE, cuos termos do
Art. 3º, parágrafo primeiro do Estatuto da
UEL.

08/11/2021

Magaly Aparecida Lucchillo
Divisão de Convênios e Acompanhamento
PROPLAN